



Câmara Municipal de Lupércio



PARECER JURÍDICO

PROJETOS DE LEI LEGISLATIVO nº. 001 e 002/2025

1 – Da Exposição da Matéria em Exame

Consulta-me o Excelentíssimo Senhor **GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade dos seguintes Projetos de Lei:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos efetivos, e ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lupércio.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

Dispõe sobre a concessão de reajuste do vale alimentação dos servidores públicos efetivos, e ativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lupércio.

Pelos presentes Projetos, o Legislativo pretende a aprovação legislativa para reajuste salarial e do Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal, tomando por base o índice oficial da inflação.

A princípio cumpre-nos analisar o devido respeito à legislação de regência da matéria, havendo a devida adequação aos preceitos constitucionais, pois há a indistinção deste reajuste, em conformidade com os ditames do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Em assim sendo, cumpre estes Projetos de Lei do Legislativo com as formalidades constantes em Leis que delimitam a matéria, estando formalmente em ordem.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17.420-039 - LUPÉRCIO - SP
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1433

CNPJ: 49.887.565/0001-21

LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA



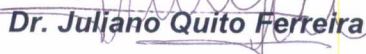
Câmara Municipal de Lupércio



Portanto, após análise, manifesto-me pela legalidade dos Presentes Projetos, bem como pelas suas admissibilidades, por estarem estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.

Lupércio, 10 de fevereiro de 2025.


Dr. Juliano Quito Ferreira
Procurador Jurídico.